



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO UNIFICADO Nº 005/2022 PREFEITURA, SECRETÁRIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS	
PROCESSO	Nº 029/2022
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE EXECUÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM INDIRETA/ POR PREÇO UNITÁRIO.
ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE	DATA: 09/06/2022 Endereço: www.bnc.org.br Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
ABERTURA DA SESSÃO	DATA: 22/06/2022 HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília) Local: www.bnc.org.br
MEIOS DE CONTATO	Fone/Fax (81) 3689-1524 licitajaqueirape@gmail.com Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE
FORMA DE ENTREGA	PARCELADA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO UNIFICADO

Edital

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, bairro Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2022, de posse do competente termo de autorização para abertura de certame licitatório, expedido pelas autoridades competentes, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço por Item**”, **de forma unificada**, através do site www.bnc.org.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e do Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. Se por qualquer motivo não houver expediente na data designada abaixo, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.

1.2. Em razão da inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP, e que sejam sediados no local ou região do órgão licitante, deixa de estabelecer a cota reservada de concorrência prevista no artigo 48, inciso III, da LC nº 123/06, por não ser vantajoso à Administração Pública, o fazendo com espeque no artigo 49, incisos II e III, do mesmo diploma.

1.3. Em observância do disposto no artigo 191, caput e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, fica registrado que o presente certame e seu(s) reflexivo(s) contrato(s) reger-se-ão, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), e os lances serão liberados no sistema em blocos, de 10 (dez) em 10 (dez) itens.

15. O presente instrumento convocatório regerá os trâmites administrativos visando à promoção de processo unificado para a contratação de uma empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de expediente ao Município de Jaqueira, incluindo todas as suas secretarias e fundos, de sorte que participarão do certame como contratantes:





- I – O Município de Jaqueira, e todas as suas Secretarias vinculadas;
- II – A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde;
- III – A Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social; e
- IV – A Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação.

1.6. Para fins de alimentação no módulo LICON do TCE/PE, o Processo Licitatório das unidades participantes do presente certame unificado (Pregão Eletrônico nº 005/2022), serão:

- I – Fundo Municipal de Saúde – Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022;
- II – Fundo Municipal de Assistência Social – Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022; e
- III – Fundo Municipal de Educação – Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Data da sessão: 22/06/2022

Horário: 10h

Local: www.bnc.org.br

2. OBJETO E DO INÍCIO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e na minuta de Contrato (Anexo II), os quais fazem parte integrante deste.

2.1.1. Os itens com a descrição e quantitativos, estão assim relacionados e especificados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 40 UNIDADES ALFINETES	PACOTE	300
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	200





3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	600
4	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	500
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	200
6	BASTÃO DE COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA. CX C/ 24 UND GRANDE	PACOTE	150
7	BLOCO DE RECADOS EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UNIDADE	2000
8	BORRACHA BRANCA MACIA, TAMANHO 40 – CAIXA COM 24 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL	CX	500
9	BORRACHA PONTEIRA, USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM	CX/50	500
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	3500



11	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	3.500
12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 38,00X18,00X30,00CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA	UND	500
13	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO PARA O USUÁRIO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	200
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	100
15	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	100
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800

3/



18	CANETA HIDROCOR GRANDE Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0MM.	CX	2500
19	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	300
20	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGAVEL	UNIDADE	100
21	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	1.000
22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	900
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	900
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	900
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	900
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 50 unidades	CX	900
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	900
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável	UNIDADE	800
29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UNIDADE	150
30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UNIDADE	1.500



31	COLA BRANCA ☐☐ Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UNIDADE	480
32	COLA GLITTER ☐☐ Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	800
33	COLA PARA ISOPOR ☐☐ Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UNIDADE	150
34	COLA SILICONE Cx. c/ 12 und.	CX/12	290
35	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UND	400
36	CORRETIVO-TIPOFRASCO, 18ML, PARA CANETA	UND	600
37	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 190,00X226,00MM, NA COR BRANCA	CX/100	200
38	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 240,00X330,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX	130
39	ENVELOPE EXTRAGRANDE, TIPO SACO, NA COR PARDA, MEDIDA APROXIMADA 310X410 MM	UND	4.000
40	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UND	300
41	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS	UND	50
42	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UND	500
43	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	1000

51



44	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	400
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros	UND	1.000
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	600
47	FITA ADESIVA MARROM Fita adesiva marron dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UND	800
48	FITA AUTOADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 19MMX30M.	UND	1.000
49	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM - PCT C/10	PCT	500
50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M ²)	UNIDADE	50
51	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	700
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10-23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebardas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	700
53	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	400

3



54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, P/ GRAMPO 26/6. Caixa 5000 unid. Estrutura de metal, durável, para alfinetar e grampear, (referência papel 75G), cor: preta	CX	400
55	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1.500
56	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO,56G/M2	UNIDADE	500
57	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	500
58	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	300
59	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X217,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO,56G/M2	UND	200
60	MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, RECARREGAVEL	UNIDADE	30
61	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15

Handwritten signature or initials.



62	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESSURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	C X	50
63	Papel A4 – Papel multifuncional A4 – tamanho 210 297 mm, gramatura 75 g/m2 , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações. CX/C10	CX	1.500
64	PAPEL CARTÃO ESPECIAL- BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	200
65	PAPEL CELOFANE □□Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/10UND	PCT	1000
66	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS – DIVERSAS CORES	UND	500
67	PAPEL OFÍCIO A3 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	300
68	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UNIDADE	3000
69	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UND	3000
70	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPEL AO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	3000
71	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO FINO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	2500

51



72	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um visó e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 035, de 1ª qualidade, caixa com 25 unidades.	UND	1500
73	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	200
74	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUIROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUIROS. PARA 50 FOLHAS	UND	150
75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	250
76	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	150
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0mm wbm-7 CORES VARIADAS Caneta marcador quadro branco, de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar. Cx. c/ 12 und. Recarregável. Azul. Preto e vermelho.	CX/12 UND	200
78	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	100
79	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	500
80	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	UND	450
81	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 41MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	200





82	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, SPESSURA DE 3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 150,00X100,00CM	UND	80
83	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, vermelho e preto)	CX	400
84	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	1.500
85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	UND	1500
86	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	600
87	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 40 ML	CX	50

2.2. No quantitativo descrito na planilha acima estão inclusas as demandas do Município e de suas Secretarias vinculadas, e também dos Fundos Municipais, consoante detalhamento didático trazido no Termo de Referência (Anexo I), que subsidiará a formalização dos vindouros contratos.

2.3. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência contendo as especificações técnicas, características e quantidades dos bens /materiais de expediente que se pretende adquirir;
- Anexo II – Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 16 anos; e



• Anexo VIII - Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, com o município de Jaqueira;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

3.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; e

3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

3.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “BNC”;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa Nacional de Compras;



4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros; e

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

5.1. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

5.2. Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

5.2.1. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

5.2.2. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

5.3. Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.**

5.4. As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

5.5. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

5.6. Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).



5.7. **Não se inclui** no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

5.7.4. De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016;

5.7.5. De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

5.7.6. Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;

5.7.7. Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

5.8. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição dos objetos/materiais ofertados e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.8.1. Valor unitário e total (global) do item;

6.8.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.8.3. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

6.8.4. Marca (no que for aplicável e quando for o caso); e

6.8.5. Fabricante (no que for aplicável e quando for o caso).

6.9. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, e o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.10. Na Proposta Comercial deverão constar as seguintes condições:



6.10.1. Prazo de **validade de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.10.2. Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional, considerando as quantidades constantes da Planilha Orçamentária do presente Edital;

6.10.2.1. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação;

6.10.3. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

6.10.4. Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

6.10.5. Descrever detalhadamente todas as características do produto/material ofertado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

6.11. A licitante deve cotar os itens definidos no objeto do Edital, conforme especificado na Planilha Orçamentária / Termo de Referência.

6.12. Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a 100% do que foi solicitado, por item.

6.13. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou ainda que sejam declaradas inexecutáveis.

6.15. Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.15.1. **Não será aceita pelo Pregoeiro a justificativa de desistência da Proposta (lances) lançada no Sistema por erro de digitação do fornecedor, salvo em situações excepcioníssimas em que o erro for patente**, ficando este ciente que caso isso ocorra, o mesmo estará sujeito a responder as penalidades constantes neste Edital e na legislação regente.

6.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

6.17. Não serão admitidas ofertas de produtos/materiais com especificação diferente do que foi solicitado.





6.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta:

7.2.1.1. Que identifique o licitante.

7.2.1.2. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

7.2.1.3. Que contiverem preço ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.2.1.4. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes; e

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes fornecedores.

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Em razão da peculiaridade e dos diminutos valores unitários dos bens objeto do certame, deixa de atribuir percentual de lance mínimo.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de competente.

7.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, envie a **proposta readequada (via sistema)** ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, não sendo permitido a inclusão de documentos que deveriam constar já na fase de cadastramento de proposta/documentos de habilitação.

7.25. Após a negociação do preço, e caso não seja necessário à obtenção do Parecer Técnico do produto/material pelo setor competente da municipalidade, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.27. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7.29. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.





7.30. Para o encaminhamento da proposta de preços dos bens/materiais objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, com agendamento através do chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação de cada item neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preço total ou unitário irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos bens/materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo,



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, folders ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, não se suspendendo, no entanto, os prazos já fixados pelo Pregoeiro aos fornecedores para envio de qualquer documento via sistema, porventura pedido.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9. O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Jaqueira ou, ainda, de pessoas físicas estranhas a ele, e com a devida expertise comprovada no assunto, para orientar sua decisão.

9.10. Se a proposta não for aceitável ou, ainda, se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar sempre com o próximo licitante fornecedor, para que seja obtido preço melhor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos.

10.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).





11.1.3. Certidão Negativa de Contas Irregulares
(<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/certidao-negativa>);

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **24 (vinte e quatro horas)**.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. O pregoeiro poderá solicitar ainda o encaminhamento de documentos originais ou cópias autenticadas, caso haja necessidade de realizar diligência, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no seguinte endereço: Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE para a CPL, com o nº do pregão e nº do processo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para que os mesmos sejam entregues através de portador, ou postados através de via postal, devendo neste último caso, o comprovante de postagem (rastreamento do objeto) ser encaminhado por e-mail à comissão de licitação, e-mail: licitajaqueirape@gmail.com sob pena de Inabilitação do fornecedor, caso não haja o atendimento no prazo a esta convocação feita pelo Pregoeiro.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação entregues fora do prazo estipulado no subitem 11.6 e com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



11.8. É de responsabilidade exclusiva do licitante a não apresentação dos documentos solicitados, inclusive o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, o que poderá ocasionar a sua inabilitação para o item correspondente no certame.

11.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, as licitantes deverão encaminhar concomitantemente com o **cadastro da proposta de preços**, conforme subitem deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de aceitação e habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.10.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.10.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

11.10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista, e em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

11.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CRF) e Municipal (CND) do domicílio ou sede do licitante;

11.11.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. A mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.12.1. Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. **A Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial deve ser emitida tanto para apuração dos processos físicos, como para os processos eletrônicos vinculados ao PJe (estes de 1º e 2º grau), consubstanciando-se, assim, na necessidade de apresentação de 03 (três) certidões distintas, uma para processos físicos e outra para eletrônicos, sendo esta de 1º e 2º grau;**



11.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo o **Balanço Patrimonial 2021 (apresentado até 30 de abril de 2022 para as escriturações convencionais), e o Balanço Patrimonial 2021 (apresentado até o final de maio de 2022, na hipótese de empresas que comprovarem estar submetidas à Escrituração Contábil Digital – ECD), acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1 \end{aligned}$$

- a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.
- b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.
- c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da **demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente**, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade





de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.

d) Empresas recém-constituída, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, NÃO estão dispensadas de apresentar os índices de LG, SG e LC, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.”

11.12.2.1 Caso seja emitida Medida Provisória ou qualquer ato normativo que altere e/ou prorrogue os prazos de entrega das escriturações convencionais e digitais estabelecido no item 11.12.2, desde que comprovado pelo licitante, poderá ser aceito como válido o Balanço Patrimonial 2020.

11.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que o licitante forneceu o(s) bem(ens) / produto(s) compatível(is) com o objeto do certame de forma satisfatória, no tocante a qualidade e ao cumprimento de prazos, **acompanhado de documentos que originaram tais atestados, tais como: Contrato de fornecimento, Nota de Empenho, e/ou Nota Fiscal.**

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24:00:00 (vinte e quatro horas)** ininterruptas, desprezando-se a contagem de horas aos sábados, domingos e feriados (Nacional, do Estado de Pernambuco ou os oficialmente decretados pelo Município de Jaqueira/PE), sendo contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame aos fornecedores cujos preços estejam aptos a serem contratados será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso, e ficará sujeito a homologação da Prefeita do Município e do(s) Secretário(a) Gestor(es).

13.2. No caso de haver recurso, a Prefeita e/ou o(a) Gestor(a) realizarão a adjudicação e a homologação do item em questão, devendo o fazer de forma múltipla, com a chancela de homologação de todos os gestores.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto pela Administração.

13.4. A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



13.5. A Adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante o envio de petição formal com o timbre da empresa, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante e digitalizada, para o endereço eletrônico licitajaqueirape@gmail.com e/ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame ou a comunicação de suspensão *sine die*.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através de solicitação formal com o timbre da empresa, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante e digitalizada, para o endereço eletrônico: licitajaqueirape@gmail.com.

14.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 15.1, importará na **decadência** desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.





15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 §2º da lei 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constada à regularidade dos atos praticados, as autoridades competentes adjudicarão o objeto e homologarão o procedimento licitatório.

15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

15.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE para a CPL.

16. DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Caberá ao Pregoeiro às atribuições dispostas no art. 17, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

16.2. As Autoridades Superiores caberá:

16.2.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

16.2.2. Homologar o resultado;

16.2.3. Promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.5. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá relevar simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do Pregão, quando não interferirem ou influírem na habilitação e julgamento das propostas, e é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

16.4. O Pregoeiro ou a autoridade superior, sempre que julgarem necessário, poderão buscar subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual (Minuta - Anexo II). A comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital será exigida durante todo o período de cumprimento das obrigações pactuadas.

Handwritten signature





17.2. O prazo para assinatura dos Contratos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.3. Quando o vencedor da licitação recusar-se a assinar os Contratos poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita à negociação, assiná-los, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

17.4. No ato da assinatura dos Contratos, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar os contratos em nome da empresa.

17.5. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subsequentes alterações.

17.6. O Pregoeiro solicitante convocará formalmente os fornecedores, informando o local, dia e hora para a assinatura dos contratos.

17.8. As declarações constantes dos documentos firmados eletronicamente mediante a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, presumir-se-ão verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

17.9. A recusa injustificada do fornecedor em assinar os Contratos dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública.

17.10. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.11. A assinatura dos contratos está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

17.12. Não será admitida subcontratação do objeto desta licitação.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de **vigência dos Contratos partirá de suas assinaturas, e vigorarão por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados caso haja dotação orçamentária, saldo financeiro depositado em conta, e conveniência administrativa, de acordo com a legislação vigente.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes para garantia da contratação provêm das dotações orçamentárias descritas a seguir, incursas no orçamento 2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

020801 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

13 122 0401 2501 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 16 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/JUVENTUDE E PAR

021601 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E MULHER

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

08 122 0401 2065 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E DA MULHER

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

021501 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 Gestão Ambiental

18 122 Administração Geral

18 122 1801 PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL

18 122 1801 2059 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



020401 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0401 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0401 2042 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
021301 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 122 Administração Geral
27 122 2701 DESPORTO E LAZER MUNICIPAL
27 122 2701 2047 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA
DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DA PREFEITA
020101 GABINETE DA PREFEITA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0401 2011 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA
PREFEITA





3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE

021201 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

26 Transporte

26 122 Administração Geral

26 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

26 122 0401 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

020601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

15 Urbanismo

15 122 Administração Geral

15 122 1501 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

15 122 1501 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

020501 GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

04 122 0401 2029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRABALHO





021401 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E TRABALHO
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
20 122 0401 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA
DE AGRICULTURA E TRABALHO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 PROCURADORIA DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
020301 GABINETE DO PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0401 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
DOS FEITOS DA FAZENDA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 SECRETARIA DE GOVERNO
020201 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0401 2015 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
GOVERNO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE JAQUEIRA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE SAÚDE
020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE





10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA DE SAÚDE

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA DE SAÚDE

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.05.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.05.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE JAQUEIRA

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

Handwritten signature



08 122 Administração Geral
08 0801 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 0801 2301 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 1207 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 1207 2611 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 365
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.20 120.001 Transferências do Salário-Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07
020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 1203 ENSINO FUNDAMENTAL
12 1203 2606 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.20 120.001 Transferências do Salário-Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020701 GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 1201 2601 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 111.001 Impostos e Transferências - Educação



9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020703 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 1209 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA
EDUC. BÁS. E DE VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 1209 2616 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - 30%
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 116.030 Transferências do FUNDEB 30%

20. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O objeto da presente licitação será recebido:

20.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

20.1.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

20.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.5. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos bens/materiais descritos no Termo de Referência durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser entregues em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais / ordens de fornecimento emitidas pelos Órgãos Licitantes/Contratantes. **A entrega dos materiais deverá ser realizada, conforme requisições, em até 48 (quarenta e oito) horas após ordem de fornecimento.**





20. DOS PAGAMENTOS

20.1. O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos/materiais e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

20.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.1.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

20.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

20.1.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do MUNICÍPIO DE JAQUEIRA; DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA; DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA; ou DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantitativos específicos, devendo indicar expressamente o CNPJ do ente contratante, além de conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

20.1.5. A critério das contratantes poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

20.1.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

20.2. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.





20.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

20.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

20.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 23.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

20.7. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

20.8. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

20.9. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

20.10. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

20.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

20.12. Atualização Monetária: Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

21.1.1. Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;



21.1.2. Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

21.1.3. Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

21.1.4. Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

21.1.5. Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

21.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.3. Ficará sujeito à penalidade prevista no art. 7º da **Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar)**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

21.3.1. Não celebrar os contratos;

21.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

21.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

21.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos contratos;

21.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS DILIGÊNCIAS

22.1. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como republicar o edital de ofício ou por provocação de terceiros, na forma da lei, adiar ou prorrogar datas de reunião, desde que comunique formalmente.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma unificada, poderá ser revogada por interesse da Prefeitura Municipal de Jaqueira, por intermédio de sua gestora, ou do(a) gestor(a) de qualquer dos Fundos Municipais, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50 do Decreto nº 10.024/2019.

23.2. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência o lance é considerado Proposta.

23.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. O edital estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, onde poderá ser consultado e baixado o edital.

23.7. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. Desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.8. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

23.9. Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos da legislação.

23.10. Os recebimentos dos materiais serão provisórios até a verificação da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

23.11. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência contendo a descrição, especificações técnicas, características e quantidade dos bens/materiais de expediente que se pretende adquirir;
Anexo II – Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV - Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;




Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 16 anos; e
Anexo VIII - Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaqueira/PE.

23.13. As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro Oficial na Comissão de Licitação através dos Fones/Fax: (81) 3689-1524, bem como na sede da CPL, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE.

Jaqueira (PE), 07 de junho de 2022.



Cristiano Gustavo de Andrade
Pregoeiro





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Em razão da inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP, e que sejam sediados no local ou região do órgão licitante, deixa de estabelecer a cota reservada de concorrência prevista no artigo 48, inciso III, da LC nº 123/06, por não ser vantajoso à Administração Pública, o fazendo com espeque no artigo 49, incisos II e III, do mesmo diploma.

1.3. Em observância do disposto no artigo 191, caput e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, fica registrado que o presente certame e seu(s) reflexivo(s) contrato(s) reger-se-ão, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente se justifica em razão da necessidade de tais materiais nas atividades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, objetivando garantir o pleno atendimento das demandas cotidianas da administração municipal e a promoção de melhor estrutura técnica e de material para o desenvolvimento das funções administrativas do município.

2.2 Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o preço médio dos materiais indicados nas planilhas que integram este Anexo I, apurados através de levantamentos de preços disponibilizados por pesquisa de mercado levantada junto a 03 (três) empresas do ramo de atividade compatível com o objeto, as quais foram ponderadas com preços registrados em Atas de Registros de Preços de órgãos públicos regionais e pelo Painel de Preço do Ministério do Planejamento, consoante detalhado na planilha de composição anexa como parte integrante e indissociável deste.

2.3 O valor máximo admitido, conforme Planilha de apuração abaixo, foi apurado levando em consideração a realização de pesquisas de preço de mercado, pela utilização de atas de homologação de registros de preços de outros órgãos da administração pública e pela utilização dos valores médios e medianos disponibilizado pelo Painel de Preços do Ministério do Planejamento, e conforme cotações e relatórios jungidos aos autos do processo, aviadas pelo próprio órgão central demandante, possibilitando assim o alcance de preços médios exequíveis e compatíveis, ora tidos como valores máximos admitidos por ITEM no presente certame, sendo:





Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário máximo admitido em R\$	Valor Global máximo admitido em R\$
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 40 UNIDADES ALFINETES	PACOTE	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	200	R\$ 4,36	R\$ 872,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	600	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
4	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	200	R\$ 246,00	R\$ 49.200,00
6	BASTÃO DE COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA. CX C/ 24 UND GRANDE	PACOTE	150	R\$ 35,16	R\$ 5.274,00
7	BLOCO DE RECADOS EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UNIDADE	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
8	BORRACHA BRANCA MACIA, TAMANHO 40 – CAIXA COM 24 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL	CX	500	R\$ 17,75	R\$ 8.875,00



9	BORRACHA PONTEIRA, USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM	CX/50	500	RS	11,64	R\$ 5.820,00
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	3500	RS	4,75	R\$ 16.625,00
11	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	3.500	RS	6,67	R\$ 23.345,00
12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 38,00X18,00X30,00CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA	UND	500	RS	13,45	R\$ 6.725,00
13	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO PARA O USUÁRIO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	200	RS	14,85	R\$ 2.970,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	100	RS	21,20	R\$ 2.120,00
15	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	100	RS	3,34	R\$ 334,00

Handwritten signature or initials.



16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800	RS	31,88	R\$ 25.504,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800	RS	34,94	R\$ 27.952,00
18	CANETA HIDROCOR GRANDE Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0MM.	CX	2500	RS	7,95	R\$ 19.875,00
19	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- IMM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	300	RS	19,27	R\$ 5.781,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGAVEL	UNIDADE	100	RS	5,86	R\$ 586,00
21	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	1.000	RS	1,41	R\$ 1.410,00





22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	900	RS	2,84	R\$ 2.556,00
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	900	RS	3,37	R\$ 3.033,00
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	900	RS	4,56	R\$ 4.104,00
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	900	RS	3,57	R\$ 3.213,00
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 50 unidades	CX	900	RS	4,01	R\$ 3.609,00
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	900	RS	2,86	R\$ 2.574,00
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável	UNIDADE	800	RS	1,45	R\$ 1.160,00
29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UNIDADE	150	RS	10,36	R\$ 1.554,00
30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UNIDADE	1.500	RS	1,82	R\$ 2.730,00
31	COLA BRANCA □□Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UNIDADE	480	RS	17,02	R\$ 8.169,60
32	COLA GLITTER □□Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	800	RS	20,27	R\$ 16.216,00
33	COLA PARA ISOPOR □□Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UNIDADE	150	RS	6,71	R\$ 1.006,50
34	COLA SILICONE Cx. c/ 12 und.	CX/12	290	RS	34,23	R\$ 9.926,70
35	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UND	400	RS	27,56	R\$ 11.024,00
36	CORRETIVO-TIPOFRASCO, 18ML, PARA CANETA	UND	600	RS	2,30	R\$ 1.380,00
37	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 190,00X226,00MM, NA COR BRANCA	CX/100	200	RS	59,94	R\$ 11.988,00

3



38	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 240,00X330,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX	130	RS	22,79	R\$ 2.962,70
39	ENVELOPE EXTRAGRANDE, TIPO SACO, NA COR PARDA, MEDIDA APROXIMADA 310X410 MM	UND	4.000	RS	6,53	R\$ 26.120,00
40	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UND	300	RS	2,51	R\$ 753,00
41	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS	UND	50	RS	3,64	R\$ 182,00
42	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UND	500	RS	14,36	R\$ 7.180,00
43	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	1000	RS	26,62	R\$ 26.620,00
44	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	400	RS	2,15	R\$ 860,00
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros	UND	1.000	RS	9,75	R\$ 9.750,00
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	600	RS	2,35	R\$ 1.410,00
47	FITA ADESIVA MARROM □□Fita adesiva marron dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UND	800	RS	5,31	R\$ 4.248,00
48	FITA AUTOADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 19MMX30M.	UND	1.000	RS	10,09	R\$ 10.090,00
49	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM - PCT C/10	PCT	500	RS	19,42	R\$ 9.710,00
50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M ²)	UNIDADE	50	RS	84,47	R\$ 4.223,50





51	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	700	RS	33,23	R\$ 23.261,00
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10- 23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebarbas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	700	RS	16,88	R\$ 11.816,00
53	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	400	RS	8,01	R\$ 3.204,00
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, P/ GRAMPO 26/6. Caixa 5000 unid. Estrutura de metal, durável, para alfinetar e grampear, (referência papel 75G), cor: preta	CX	400	RS	6,43	R\$ 2.572,00
55	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1.500	RS	5,29	R\$ 7.935,00
56	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO,56G/M2	UNIDADE	500	RS	12,32	R\$ 6.160,00
57	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF- SET,56G/M2	UNIDADE	500	RS	18,58	R\$ 9.290,00
58	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	300	RS	19,74	R\$ 5.922,00



59	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X217,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO,56G/M2	UND	200	RS	16,84	R\$ 3.368,00
60	MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, RECARREGAVEL	UNIDADE	30	RS	4,20	R\$ 126,00
61	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	RS	12,71	R\$ 190,65
62	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESSURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	C X	50	RS	9,66	R\$ 483,00
63	Papel A4 – Papel multifuncional A4 – tamanho 210 297 mm, gramatura 75 g/m2 , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações. CX/C10	CX	1.500	RS	228,72	R\$ 343.080,00
64	PAPEL CARTÃO ESPECIAL- BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	200	RS	12,06	R\$ 2.412,00
65	PAPEL CELOFANE □□Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/10UND	PCT	1000	RS	14,80	R\$ 14.800,00
66	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS – DIVERSAS CORES	UND	500	RS	1,12	R\$ 560,00
67	PAPEL OFÍCIO A3 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	300	RS	39,11	R\$ 11.733,00
68	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UNIDADE	3000	RS	4,41	R\$ 13.230,00
69	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMALHA	UND	3000	RS	3,85	R\$ 11.550,00





70	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	3000	RS	12,01	R\$ 36.030,00
71	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO FINO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	2500	RS	13,76	R\$ 34.400,00
72	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um visor e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 035, de 1ª qualidade, caixa com 25 unidades.	UND	1500	RS	64,13	R\$ 96.195,00
73	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	200	RS	16,87	R\$ 3.374,00
74	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUIROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUIROS. PARA 50 FOLHAS	UND	150	RS	77,05	R\$ 11.557,50
75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	250	RS	26,71	R\$ 6.677,50
76	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	150	RS	30,00	R\$ 4.500,00
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0mm wbm-7 CORES VARIADAS Caneta marcador quadro branco, de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar. Cx. c/ 12 und. Recarregável. Azul. Preto e vermelho.	CX/12 UND	200	RS	24,87	R\$ 4.974,00





78	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	100	RS	27,94	R\$ 2.794,00
79	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	500	RS	16,93	R\$ 8.465,00
80	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	UND	450	RS	11,77	R\$ 5.296,50
81	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 4MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	200	RS	16,76	R\$ 3.352,00
82	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, SPESSURA DE 3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 150,00X100,00CM	UND	80	RS	243,79	R\$ 19.503,20
83	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, vermelho e preto)	CX	400	RS	37,16	R\$ 14.864,00
84	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	1.500	RS	1,22	R\$ 1.830,00
85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	UND	1500	RS	5,92	R\$ 8.880,00
86	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	600	RS	8,91	R\$ 5.346,00
87	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 40 ML	CX	50	RS	47,69	R\$ 2.384,50
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 1.148.109,85

2.4. Para fins organizacionais, a demanda estimada na planilha acima é fruto da adição das seguintes demandas setoriais:



**QUANTITATIVOS PARA O GABINETE DA PREFEITA
E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 40 UNIDADES ALFINETES	PACOTE	20
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	50
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	
4	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	1
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	50
6	BASTÃO DE COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA. CX C/ 24 UND GRANDE	PACOTE	25
7	BLOCO DE RECADOS EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UNIDADE	600
8	BORRACHA BRANCA MACIA, TAMANHO 40 – CAIXA COM 24 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL	CX	10

35



9	BORRACHA PONTEIRA, USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM	CX/50	10
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	100
11	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	50
12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 38,00X18,00X30,00CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA	UND	125
13	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO PARA O USUÁRIO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	100
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	50
15	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	30
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI- ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	300

31



17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
18	CANETA HIDROCOR GRANDE Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0MM.	CX	50
19	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	75
20	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGAVEL	UNIDADE	25
21	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	50
22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	300
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	300
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	300
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	300
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 50 unidades	CX	300
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	300
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável	UNIDADE	100



29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UNIDADE	50
30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UNIDADE	50
31	COLA BRANCA □□Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UNIDADE	180
32	COLA GLITTER □□Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	50
33	COLA PARA ISOPOR □□Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UNIDADE	20
34	COLA SILICONE Cx. c/ 12 und.	CX/12	40
35	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UND	100
36	CORRETIVO-TIPOFRASCO,18ML, PARA CANETA	UND	100
37	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 190,00X226,00MM, NA COR BRANCA	CX/100	100
38	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 240,00X330,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX	80
39	ENVELOPE EXTRAGRANDE, TIPO SACO, NA COR PARDA, MEDIDA APROXIMADA 310X410 MM	UND	1.000
40	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UND	50
41	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS	UND	10
42	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UND	100
43	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	200



44	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros	UND	100
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	100
47	FITA ADESIVA MARROM □□Fita adesiva marron dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UND	200
48	FITA AUTOADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 19MMX30M.	UND	150
49	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM - PCT C/10	PCT	50
50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M ²)	UNIDADE	20
51	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	400
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10- 23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebardas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	400
53	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	100

33



54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, P/ GRAMPO 26/6. Caixa 5000 unid. Estrutura de metal, durável, para alfinetar e grampear, (referência papel 75G), cor: preta	CX	100
55	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	25
56	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO,56G/M2	UNIDADE	100
57	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	100
58	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	100
59	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X217,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO,56G/M2	UND	50
60	MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, RECARREGAVEL	UNIDADE	5
61	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	
62	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESSURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	C X	5



63	Papel A4 – Papel multifuncional A4 – tamanho 210 297 mm, gramatura 75 g/m ² , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações. CX/C10	CX	500
64	PAPEL CARTÃO ESPECIAL- BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	50
65	PAPEL CELOFANE □□Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/10UND	PCT	100
66	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS – DIVERSAS CORES	UND	
67	PAPEL OFÍCIO A3 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	75
68	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UNIDADE	350
69	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UND	350
70	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPEL AO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	350
71	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO FINO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	100
72	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um visor e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 035, de 1ª qualidade, caixa com 25 unidades.	UND	300
73	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	50

3/



74	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. PARA 50 FOLHAS	UND	75
75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	-
76	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	-
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0mm wbm-7 CORES VARIADAS Caneta marcador quadro branco, de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar. Cx. c/ 12 und. Recarregável. Azul. Preto e vermelho.	CX/12 UND	-
78	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	30
79	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	100
80	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	UND	50
81	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 41MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	50
82	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, SPESSURA DE 3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 150,00X100,00CM	UND	10
83	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, vermelho e preto)	CX	50
84	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	100



85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	UND	50
86	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	100
87	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 40 ML	CX	20

QUANTITATIVOS FMS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 40 UNIDADES ALFINETES	PACOTE	80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	50
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	
4	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	1
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	50
6	BASTÃO DE COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA. CX C/ 24 UND GRANDE	PACOTE	25



7	BLOCO DE RECADOS EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UNIDADE	500
8	BORRACHA BRANCA MACIA, TAMANHO 40 – CAIXA COM 24 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL	CX	10
9	BORRACHA PONTEIRA, USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM	CX/50	10
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	100
11	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	50
12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 38,00X18,00X30,00CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA	UND	125
13	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO PARA O USUÁRIO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	50
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	10
15	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	30
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI- ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	100



17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100
18	CANETA HIDROCOR GRANDE Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0MM.	CX	50
19	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	75
20	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGAVEL	UNIDADE	25
21	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	50
22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	100
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	100
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	100
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	100
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 50 unidades	CX	100
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	100
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável	UNIDADE	50
29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UNIDADE	20



30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UNIDADE	50
31	COLA BRANCA □□Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UNIDADE	50
32	COLA GLITTER □□Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	50
33	COLA PARA ISOPOR □□Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UNIDADE	20
34	COLA SILICONE Cx. c/ 12 und.	CX/12	10
35	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UND	50
36	CORRETIVO-TIPOFRASCO,18ML, PARA CANETA	UND	100
37	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 190,00X226,00MM, NA COR BRANCA	CX/100	50
38	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 240,00X330,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX	20
39	ENVELOPE EXTRAGRANDE, TIPO SACO, NA COR PARDA, MEDIDA APROXIMADA 310X410 MM	UND	1.000
40	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UND	50
41	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS	UND	10
42	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UND	50
43	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	200
44	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros	UND	100



46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	100
47	FITA ADESIVA MARROM □□Fita adesiva marron dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UND	10
48	FITA AUTOADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 19MMX30M.	UND	150
49	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM - PCT C/10	PCT	50
50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M ²)	UNIDADE	10
51	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	100
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10- 23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebardas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	100
53	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	100
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, P/ GRAMPO 26/6. Caixa 5000 unid. Estrutura de metal, durável, para alfinetar e grampear, (referência papel 75G), cor: preta	CX	100
55	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	25
56	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO,56G/M2	UNIDADE	100



57	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	100
58	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	50
59	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X217,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO,56G/M2	UND	50
60	MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, RECARREGAVEL	UNIDADE	5
61	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	
62	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESSURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	C X	5
63	Papel A4 – Papel multifuncional A4 – tamanho 210 297 mm, gramatura 75 g/m2 , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações. CX/C10	CX	300
64	PAPEL CARTÃO ESPECIAL- BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	50
65	PAPEL CELOFANE □□Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/10UND	PCT	-
66	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS – DIVERSAS CORES	UND	
67	PAPEL OFÍCIO A3 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	75
68	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UNIDADE	350





69	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMALHA	UND	350
70	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	350
71	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO FINO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	100
72	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um visor e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 035, de 1ª qualidade, caixa com 25 unidades.	UND	200
73	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	50
74	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. PARA 50 FOLHAS	UND	25
75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	-
76	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	-
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0mm wbm-7 CORES VARIADAS Caneta marcador quadro branco, de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar. Cx. c/ 12 und. Recarregável. Azul. Preto e vermelho.	CX/12 UND	-
78	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	20



79	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	200
80	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	UND	200
81	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 41MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	50
82	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, SPESSURA DE 3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 150,00X100,00CM	UND	10
83	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, vermelho e preto)	CX	50
84	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	100
85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	UND	50
86	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	100
87	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 40 ML	CX	10

QUANTITATIVOS FMAS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 40 UNIDADES ALFINETES	PACOTE	100





2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	50
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	50
4	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	98
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	50
6	BASTÃO DE COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA. CX C/ 24 UND GRANDE	PACOTE	50
7	BLOCO DE RECADOS EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UNIDADE	300
8	BORRACHA BRANCA MACIA, TAMANHO 40 – CAIXA COM 24 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL	CX	80
9	BORRACHA PONTEIRA, USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM	CX/50	80
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	300
11	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	400



12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 38,00X18,00X30,00CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA	UND	125
13	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO PARA O USUÁRIO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	25
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	10
15	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	20
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI- ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200
18	CANETA HIDROCOR GRANDE Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0MM.	CX	400
19	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	75



20	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGAVEL	UNIDADE	25
21	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	300
22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	200
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	200
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	200
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	200
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 50 unidades	CX	200
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	200
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável	UNIDADE	150
29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UNIDADE	30
30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UNIDADE	400
31	COLA BRANCA □□Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UNIDADE	100
32	COLA GLITTER □□Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	300
33	COLA PARA ISOPOR □□Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UNIDADE	30
34	COLA SILICONE Cx. c/ 12 und.	CX/12	90
35	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UND	50
36	CORRETIVO-TIPOFRASCO,18ML, PARA CANETA	UND	100
37	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 190,00X226,00MM, NA COR BRANCA	CX/100	25



38	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 240,00X330,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX	15
39	ENVELOPE EXTRAGRANDE, TIPO SACO, NA COR PARDA, MEDIDA APROXIMADA 310X410 MM	UND	1.000
40	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UND	100
41	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS	UND	10
42	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UND	100
43	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	300
44	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros	UND	300
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	100
47	FITA ADESIVA MARROM □□Fita adesiva marron dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UND	200
48	FITA AUTOADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 19MMX30M.	UND	150
49	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM - PCT C/10	PCT	100
50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M ²)	UNIDADE	10
51	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	100

Handwritten signature or mark.



52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10- 23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebardas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	100
53	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	100
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, P/ GRAMPO 26/6. Caixa 5000 unid. Estrutura de metal, durável, para alfinetar e grampear, (referência papel 75G), cor: preta	CX	100
55	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	450
56	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO,56G/M2	UNIDADE	100
57	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	100
58	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES; 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	50
59	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X217,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO,56G/M2	UND	50





60	MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, RECARREGAVEL	UNIDADE	10
61	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	
62	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESSURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	C X	10
63	Papel A4 – Papel multifuncional A4 – tamanho 210 297 mm, gramatura 75 g/m2 , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações. CX/C10	CX	200
64	PAPEL CARTÃO ESPECIAL- BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	50
65	PAPEL CELOFANE □□Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/10UND	PCT	200
66	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS – DIVERSAS CORES	UND	200
67	PAPEL OFÍCIO A3 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	75
68	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UNIDADE	800
69	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UND	800
70	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPEL AO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	800

3



71	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO FINO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	300
72	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um visó e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 035, de 1ª qualidade, caixa com 25 unidades.	UND	200
73	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	50
74	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUIROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUIROS. PARA 50 FOLHAS	UND	25
75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	50
76	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	50
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0mm wbm-7 CORES VARIADAS Caneta marcador quadro branco, de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar. Cx. c/ 12 und. Recarregável. Azul. Preto e vermelho.	CX/12 UND	50
78	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	20
79	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	50

Handwritten signature or initials.



80	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	UND	50
81	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 41MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	50
82	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, SPESSURA DE 3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 150,00X100,00CM	UND	30
83	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, vermelho e preto)	CX	50
84	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	300
85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	UND	400
86	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	200
87	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 40 ML	CX	10

QUANTITATIVOS FME

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 40 UNIDADES ALFINETES	PACOTE	100
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	50
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	550



4	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	400
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	50
6	BASTÃO DE COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA. CX C/ 24 UND GRANDE	PACOTE	50
7	BLOCO DE RECADOS EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UNIDADE	600
8	BORRACHA BRANCA MACIA, TAMANHO 40 – CAIXA COM 24 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL	CX	400
9	BORRACHA PONTEIRA, USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM	CX/50	400
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	3000
11	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	3.000

Handwritten signature or initials.



12	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 38,00X18,00X30,00CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA	UND	125
13	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO PARA O USUÁRIO, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	25
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, calculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	30
15	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	20
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI- ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400
18	CANETA HIDROCOR GRANDE Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0MM.	CX	2000





19	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	75
20	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGAVEL	UNIDADE	25
21	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	600
22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	300
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	300
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	300
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 100 unidades	CX	300
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço nique-lado. caixas com 50 unidades	CX	300
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	300
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 40g líquida, lavável	UNIDADE	500
29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UNIDADE	50
30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UNIDADE	1.000
31	COLA BRANCA □□Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UNIDADE	150
32	COLA GLITTER □□Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	400
33	COLA PARA ISOPOR □□Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UNIDADE	80
34	COLA SILICONE Cx. c/ 12 und.	CX/12	150





35	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UND	200
36	CORRETIVO-TIPOFRASCO, 18ML, PARA CANETA	UND	300
37	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 190,00X226,00MM, NA COR BRANCA	CX/100	25
38	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 240,00X330,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX	15
39	ENVELOPE EXTRAGRANDE, TIPO SACO, NA COR PARDA, MEDIDA APROXIMADA 310X410 MM	UND	1.000
40	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UND	100
41	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS	UND	20
42	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UND	250
43	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	300
44	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19mmx20m. Rolo com 2 metros	UND	500
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	300





47	FITA ADESIVA MARROM □□Fita adesiva marron dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UND	390
48	FITA AUTOADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 19MMX30M.	UND	550
49	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM - PCT C/10	PCT	300
50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M ²)	UNIDADE	10
51	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	100
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10- 23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebardas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	100
53	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	100
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, P/ GRAMPO 26/6. Caixa 5000 unid. Estrutura de metal, durável, para alfinetar e grampear, (referência papel 75G), cor: preta	CX	100
55	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1.000

3



56	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO,56G/M2	UNIDADE	200
57	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UNIDADE	200
58	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	100
59	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X217,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO,56G/M2	UND	50
60	MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, RECARREGAVEL	UNIDADE	10
61	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15
62	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESSURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	C X	30
63	Papel A4 – Papel multifuncional A4 – tamanho 210 297 mm, gramatura 75 g/m2 , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações. CX/C10	CX	500
64	PAPEL CARTÃO ESPECIAL- BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	50
65	PAPEL CELOFANE □□Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/10UND	PCT	700



66	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS – DIVERSAS CORES	UND	300
67	PAPEL OFÍCIO A3 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	75
68	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UNIDADE	1500
69	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UND	1500
70	PASTA REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	1500
71	PASTA REGISTRADORA A/Z DORSO FINO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	2000
72	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um viso e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 035, de 1ª qualidade, caixa com 25 unidades.	UND	800
73	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	50
74	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. PARA 50 FOLHAS	UND	25



75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	200
76	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	100
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0mm wbm-7 CORES VARIADAS Caneta marcador quadro branco, de uso especial para quadros brancos, ponta macia que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente, ponta de 4.0mm. Perfeita para uso escolar. Cx. c/ 12 und. Recarregável. Azul. Preto e vermelho.	CX/12 UND	150
78	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	30
79	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	150
80	PRANCHETA PORTATIL - EM DURATEX, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	UND	150
81	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 41MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	50
82	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, SPESSURA DE 3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 150,00X100,00CM	UND	30
83	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, vermelho e preto)	CX	250
84	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	1.000
85	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	UND	1000
86	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UND	200





87	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, 40 ML	CX	10
----	---	----	----

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Entregar com pontualidade os materiais de expediente solicitados, conforme requisições de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Jaqueira e suas Secretarias vinculadas / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Educação, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ordem de fornecimento e as disposições deste Termo de Referência;

II - Comunicar a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos materiais/produtos, substituindo-os quando necessário;

IV - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

V - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritas neste Termo de Referência, observando estritamente a legislação vigente aplicável a espécie;

VI - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

VII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VIII - Dar garantia dos produtos e materiais fornecidos, conforme garantia dada pelo fabricante, ou superior, se houver, passando tal prazo a fluir a partir do dia do recebimento dos materiais pelo departamento requisitante, e na ausência de prazo indicado pelo fabricante, assegurar garantia mínima de 06 (seis) meses; e

IX - Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos, a partir da(s) emissão(ões) da(s) ordem(ens) de fornecimento(s);

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;



III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

IV - Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados;

V - Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato, acompanhando sua execução;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

5.1 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos, e que ofertar o menor preço por item.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Já indicada no corpo do instrumento convocatório.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Especificada no corpo do instrumento convocatório.

Jaqueira (PE), 07 de junho de 2022.


Cristiano Gustavo de Andrade
Pregoeiro



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 029/2022

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta de preço, em 1 (uma) via, para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor global em R\$
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$

I) O Valor Global do Item 01 é de R\$ _____
(_____);

II) O Valor Global do Item 02 é de R\$ _____
(_____);...

III) (Sequência dos itens cotados na proposta.....)

IV) O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão.



V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros; e

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

VI) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, o Contrato que faz parte do Edital; e

VII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome/cargo/razão social – legível)



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o _____ (Dados da unidade administrativa com CNPJ, endereço, etc), neste ato representado por _____ (Dados do representante legal da unidade, com RG, CPF e endereço) e, do outro lado, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr/Sr.. _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° _____-S_/PE, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, residente e domiciliada na Av. _____, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, bairro, cidade, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, Identidade n.º _____, órgão emissor, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto n° 10.024/2019; na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010; nas Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006, n° 147/2014, e n° 155/2016; no Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; e no Decreto Municipal n° 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e a homologação do Processo Licitatório n° 029/2022, Pregão Eletrônico n° 005/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária dos itens ____ e ____ do PREGÃO ELETRÔNICO n° 005 de 2022, de que trata o Processo Licitatório Unificado n° 029/2022, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial apresentada, aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, **vigorando até**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, acaso haja saldo contratual não requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de R\$ 000.000,00 (por extenso), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, nos termos da planilha de lances e proposta retificada.

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos materiais/produtos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do MUNICÍPIO DE JAQUEIRA; DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA; DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA; ou DO FUNDO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO, conforme quantitativos específicos, devendo indicar expressamente o CNPJ do ente contratante, além de conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e



Subcláusula sexta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES ESPECÍFICAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado, nos seguintes termos:

Subcláusula primeira - Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula segunda - Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula terceira - Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;



Subcláusula quarta - Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

Subcláusula quinta - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula sexta - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (cinco por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula sétima - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (**cinco**) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem, prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula oitava - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula nona - As multas de que trata esta Cláusula, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente da Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.



Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I - Entregar com pontualidade os materiais de expediente solicitados, conforme requisições de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Jaqueira e suas Secretarias vinculadas / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Educação, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ordem de fornecimento e as disposições deste Termo de Referência;

II - Comunicar a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos materiais/produtos, substituindo-os quando necessário;

IV - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

V - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritas neste Termo de Referência, observando estritamente a legislação vigente aplicável a espécie;

VI - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

VII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VIII - Dar garantia dos produtos e materiais fornecidos, conforme garantia dada pelo fabricante, ou superior, se houver, passando tal prazo a fluir a partir do dia do recebimento dos materiais pelo departamento requisitante, e na ausência de prazo indicado pelo fabricante, assegurar garantia mínima de 06 (seis) meses; e

IX - Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

31





- I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos, a partir da(s) emissão(ões) da(s) ordem(ens) de fornecimento(s);
- II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- IV - Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados;
- V - Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato, acompanhando sua execução;
- VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega será fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Jaqueira e suas Secretarias vinculadas / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Educação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las.

Subcláusula única - No caso de se constatarem irregularidades no serviço, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5





E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 00 de mês de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA:
REPRESENTANTE:
CPF.:

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 029/2022

A empresa. , inscrito no CNPJ nº. , com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto o Município de Jaqueira-PE, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____/____/2022.

(Assinatura do representante legal)
RECONHECER FIMA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 029/2022

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 029/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 029/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº029/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, instaurado pelo Município de Jaqueira-PE, que se nossa empresa for declarada vencedora do(s) objeto(s), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)





ANEXO VIII

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 029/2022

Eu, _____, CPF nº _____, Identidade nº _____
Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da
empresa _____, CNPJ/MF _____ declaro para fins de
comprovação ao Processo Licitatório nº. 029/2022, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO
nº.005/2022, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências
dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de
2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa – ME ou
Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Local, __ de ____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

